LEI N.º 3946 **DE** 12 **DE** Julho **DE 2022.**

INSTITUI O ESPAÇO DAS FLORES NO 1º E NO 3º DISTRITO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA**, no uso de suas atribuições, **FAÇO SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica instituído o **ESPAÇO DAS FLORES**, próprio municipal destinado ao fomento das atividades de floricultura.

§1º Inicialmente o Espaço das Flores será implantado no 1º e no 3º Distrito do Município de Miguel Pereira.

§2º O Município deverá promover, também, a construção do próprio Municipal.

Art. 2º Compete ao Poder Executivo regulamentar a presente lei e definir os critérios de uso do próprio municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira.

Em, 12 **de** Julho **de 2022.**

André Pinto de Afonseca
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
Publicado em: 12/07/2022
D.O. n.º 967 Pág.(s) 9-9
Camila F. Ribeiro
SERVIDOR

Camila Fernandes Ribeiro
Técnica Legislativa
Matr. 01/012